

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 FUNCABES
10ª Convocação

A Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência ao Processo Seletivo nº 001/2022 para a função de **Supervisor Escolar (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL)** para comparecer, **IMPRETERIVELMENTE**, à Av Nove de Julho, 245 - Centro – Taubaté/SP, conforme horário e organização abaixo. **O não comparecimento caracterizará desistência da vaga.**

FUNÇÕES	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
SUPERVISOR ESCOLAR (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL)	27/06/2022	08:00	19° e 20°

Conforme item 11.5 do Edital que rege o Processo Seletivo, todos os CONVOCADOS, no ato da contratação, deverão apresentar os **DOCUMENTOS** discriminados a seguir:

Carteira Profissional (Com Espaço para Registro) ou digital IMPRESSA /02 Fotos 3x4 – Atualizada;/Qualificação Cadastral E-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) (Print Impresso);/Curriculum Vitae com endereço atual e telefones para contato (Residencial, Celular, Recado. E-mail);

Cópia (Com os Respectivos Originais para Conferência)

Comprovante de Residência - ATUALIZADO NO NOME DO CANDIDATO /Cédula de Identidade (R.G) (NÃO SERVE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO) /C.P.F. (Cadastro Pessoas Físicas) "C.I.C" /Título de Eleitor;/Comprovante de quitação Eleitoral /Cadastro do P.I.S. (Frente e Verso) ou Cartão Cidadão/Número, Série e Emissão da Carteira Profissional /Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável; /Certificado de Reservista (Sexo Masculino) /Caderneta de Vacinação (inclusive COVID) /Histórico Escolar ou Diploma do Ensino Médio /Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;

REQUISITOS MINIMOS CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (EDITAL Nº 001/2022. TABELA I)

Certidão de nascimento dos filhos (MENORES DE 14 ANOS) /CPF dos filhos menores e/ou dependentes no IRPF/Caderneta de vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade /Declaração de frequência escolar filhos maiores de 06 anos até de 14 anos /Filhos que recebam pensão alimentícia (cópia do processo, dados bancários para depósitos);/Funcionários que possuem a guarda de menores (cópia do processo, dados bancários para depósitos)/Certidão de Antecedentes Criminais; /Certidões Negativas (Cível e Criminal), emitidas na jurisdição do Estado em questão (<https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>);/Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Público;/Cópia frente e verso do Cartão de transporte (caso possua);

SUPERVISOR ESCOLAR (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
352-445	LEANDRO AMERICO MONTEIRO	02/07/1980	19°
352-254	DALILA APARECIDA DE JESUS	27/05/1974	20°

Taubaté, 23 de junho de 2022
Profa. M.a Maria Angela Petrini
Diretora Presidente